

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
CORREGEDORIA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPG/DPPR nº 292/2023**

*Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ALEX LEBEIS PIRES	DEFENSOR	10879604-6	41	18/12/2023 a 27/01/2024

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**CORREGEDORIA-GERAL**

**RECOMENDAÇÃO N. 005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a observância do prazo previsto no artigo 3º da Deliberação CSDP 014/2021*

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e suas alterações e ainda o art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPEPR;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral a expedição de recomendações para a orientação da conduta dos membros e servidores da Defensoria Pública do Paraná, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual 136/2011

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar a realização da atividade funcional de seus membros, nos termos do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 014/2021 que institui o Programa de Capacitação e participação de membros/ase servidores/as da Defensoria Pública do



Estado do Paraná em eventos internos e externos relacionados às finalidades institucionais, que propiciem a atualização e aperfeiçoamentos profissionais;  
CONSIDERANDO a necessidade da observância do prazo previsto no artigo 3º da Deliberação CSDP 014/2021  
RECOMENDA

Art. 1º: À(o)s defensora(e)s pública(o)s e servidora(e)s pública(o)s requeiram à EDEPAR o custeio parcial ou integral previsto no artigo 1º da Deliberação CSDP 014/2021, atente para o prazo de 60 (sessenta) previsto no artigo 3º da normativa.

I - O prazo de 60 (sessenta) dias é contado em dias corridos contados retroativamente da data do evento, devendo, a sua inobservância, ser devidamente justificada, nos termos do § 1º do artigo 3º da Deliberação CSDP 014/2021.

II – As demais disposições devem ser rigorosamente observadas.  
Curitiba, 19 de outubro de 2023.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Paraná

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### PORTARIA 17/2023 /DESC/DPE-PR

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assessora do Órgão de Execução, Vitória Marcon de Araujo, marcadas para o período de 20/11/2023 a 02/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, pelo motivo de conveniência do serviço, haja vista que o Defensor Público oficiante estará de férias durante o período de 06/11/2023 a 10/11/2023, bem como gozará de férias novamente no dia 01/12/2023 até o dia 15/12/2023, tendo havido a concordância da servidora com a suspensão.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

**MARCELO LUCENA DINIZ**  
Defensor Público

